



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 020/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Divino para o exercício de 2023

RELATÓRIO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consiste em uma das três leis que compõem o sistema orçamentário brasileiro, contendo sua previsão no artigo 165, §2º, da Constituição Federal. A LDO tem duração de um ano, definindo as metas e prioridades do governo municipal para o ano seguinte. Ademais, tem a função de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), servindo de espécie de ponte entre a LOA e o Plano Plurianual (PPA). Igualmente, fixa os limites para os orçamentos do Legislativo Municipal. Trata-se de matéria que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro subsequente, devendo conter previsões consonantes com o PPA e orientar a elaboração da LOA.

O Projeto de Lei nº 020/2022, que dispõe sob as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, foi lido em Plenário na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, ocasião em que a presidente o encaminhou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento.

O Projeto de LDO vem acompanhado de mensagem, Justificativa. Também está presente o AENEXO DE METAS FISCAIS, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 4º da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em relação ao Processo Legislativo, conforme ensina Giovanni da Silva Corralo, em sua obra O Poder Legislativo Municipal, *“É grande a dificuldade para os parlamentares apresentarem emendas ao PPA e à LDO, já que são, por excelência, instrumentos de planejamento da atuação e da despesa governamental. As particularidades dos programas (denominação, objetivo, público/alvo, índice recente/desejado e fonte) e ações (tipo,*



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

descrição da ação, do produto, da unidade responsável e quantidades anuais) esculpido no PPA são de difícil mensuração pelo Parlamento, o que dificulta a realização de emendas”.

Diante disso, percebe-se a dificuldade na propositura de emendas pela Câmara Municipal à LDO.

Ante o exposto, concluí que o Projeto de Lei nº 020/2022, está em conformidade com os princípios contábeis e sua elaboração observou a boa técnica. Dessa forma. Sugiro a continuidade de sua regular tramitação.

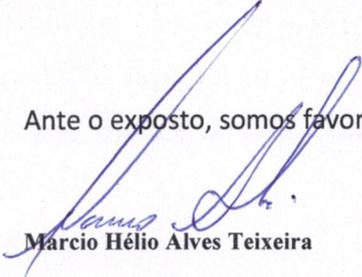
Este é o parecer.

Sala das comissões, 17 de junho de 2022.

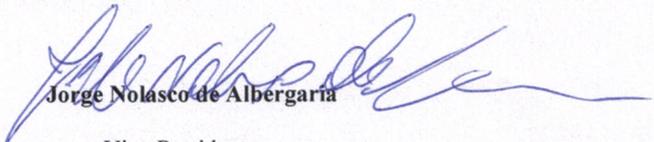

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Relator

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, somos favoráveis ao parecer do vereador relator.


Marcio Hélio Alves Teixeira

Presidente


Jorge Nolasco de Albergaria

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: _____
Em: 21 / 06 / 2022
Vereador - 
Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE